



Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Rua Domingos Barbieri, 100 - Fonte CEP: 14.802-510 - Araraquara SP

Caixa Postal 380

Tel: 16 3324 9555 / Fax: 16 3324 4571

CNPJ: 44.239.770/0001-67

ORDEM DE COMPRA Nº 2020/000285

Empresa Razão Social: DELIMP COMERCIAL LTDA - ME

Nome Fantasia: DELIMP COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 05.428.440/0001-68

Endereço: AV SÃO GERALDO 350

Bairro: CENTRO - ARARAQUARA SP - CEP: 14801-210

Contato:

Fone (16)3331-2495 Fax: (16)3331-2495

Processo nº.:2020/000292

Licitação:: Compra Direta

Data do Pedido: **23/06/2020**

Condições de Pagamento: 5º dia útil após a liberação da nf

Prazo de Entrega: Imediato

Empenho Nº:
2020/01155

Setor Requisitante: 020 - DIRETORIA DE GESTÃO, TECNOLOGIA E FINANÇAS

Local para Entrega: Av. José Parisi, 529 - Das 07:00 às 11:00hs - 13:00 às 16:00hs de segunda a sexta-feira. - Av. José Parisi, 529

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr.Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	80,00	GL	05.03.015591 - ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO A 70% (GALÃO 05 LITROS)	TUPI	51,0000	4.080,00
2	400,00	L	03.01.014384 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70º INPM (FRASCO 1 LITRO)	TUPI	6,1500	2.460,00
			==> Valor Total (SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)			

Total IPI : 0,00

Total s/ IPI

6.540,00

Total Pedido

6.540,00

Valor por Extensão : SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS

Lei e Artigo :

- N 1 - Somente recebemos mercadorias na Av. José Parisi, 529, das 7:00 às 11:00 - 13:00 às 16:00 nos dias úteis.
O 2 - O não cumprimento de quaisquer disposições estabelecidas nesta Autorização de Fornecimento, sujeitará o fornecedor as sanções previstas na lei 8666 de 21 de junho de 1993; e alteração posteriores e código de defesa do consumidor.
T 3 - As mercadorias adquiridas estão sujeitas a nossa inspeção e aprovação, na hipótese de serem recusadas, serão devolvidas juntamente com os documentos que a acompanharam.
A 4. Após o vencimento do prazo de entrega, o DAAE se reserva o direito de comunicar e cancelar a compra. Poderá também: Aplicar a empresa multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 dias e de 0,4 % ao que exceder a 30 dias até 60 dias por dia de atraso, sobre o valor dessa ordem, bem como pela inexecução total ou parcial desta ordem, aplicar multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação, conforme resolução municipal nº 22/93.
S 5 - Nas entregas parceladas será contado o prazo para pagamento após aceitação de todos os itens constantes nesta autorização de fornecimento, exceto quando solicitadas pelo D.A.A.E.
6 - Após o vencimento do prazo de entrega, o D.A.A.E. se reserva o direito de comunicar e cancelar a compra.
7 - A descarga de todo e qualquer material/equipamento deverá ser por conta e risco desta empresa. O D.A.A.E. informa que não dispõe funcionários/equipamentos para a execução da descarga; devendo esta empresa; quando necessário, efetuar a contratação dos mesmos.
8 - As empresas obrigadas a emissão de Nota Fiscal Eletrônica devem encaminhar o arquivo xml para o e-mail nfe@daeararaquara.com.br, conforme Cláusula 7ª, inciso III, § 7º e Cláusula 10ª do ajuste SINIEF 07/05. A falta do referido arquivo impossibilitará o recebimento do material.

Autorizo o fornecimento.

ARARAQUARA/SP, 24/06/2020

Gerência de Suprimentos

Emitido por : KIZI KAUANE MARIANO CAMARGO